



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT** torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NO CASO DE SERVIÇOS OU COMPRAS** a Empresa: BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 50.797.266/0001-85; rua um, n. ° 723, centro II, cidade de Agua Boa – MT, CEP 78.635-000, Tel. (66) 99724-9801, e-mail: brasilagro.implementos@gmail.com, representado pelo Sr. FLAVIO SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 001.548.681-83 e RG nº 4602441 DGPC GO de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, **ART. 75, INCISO II e Decreto Federal 10.922/21**, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

01 - DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CR-16 DISCOS AGRÍCOLAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, POR MEIO DO CONVÊNIO N. ° 0855-2022/SEAF.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

02 - DA HABILITAÇÃO

02.1 – A Empresa acima especificada apresentou os seguintes documentos para sua habilitação:

a) Requerimento de Empresário e Cópia documentos Pessoais



- b) Documento de inscrição no CNPJ.
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- d) Certidão de regularidade para com a seguridade social – INSS (Certidão Conjunta)
- e) Certidão de regularidade relativa ao FGTS ou declaração de inexistência de empregados.
- f) Certidão de regularidade perante a Secretaria da Fazenda Nacional.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

03 - DO PRAZO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO

03.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.

03.2 – O prazo para a execução do Objeto do presente Edital **será de 12(doze) meses**, iniciando-se este prazo juntamente com o início da assinatura do contrato.

04 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS PAGAMENTOS

04.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023, conforme segue:

Órgão: 02 10 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Projeto Atividade: 1067 – Aquisição de equipamento e material permanente

Elementos de despesas: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓD: 678

05 - FORMA DE PAGAMENTO

05.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta do fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a confirmação do integral fornecimento do serviço, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela **Secretaria de Agricultura** do Município de São Félix do Araguaia – MT;



05.2 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual;

05.3 Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aquele serão devolvido e o pagamento ficarão pendentes até que a Ganhadora providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

05.4 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento sem que isso gere direito a qualquer compensação.

05.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, essas serão devolvidas à Licitante vencedora e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acrescentando ônus.

05.5 Os trabalhos previstos na proposta estão orçados em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

05.7 – As despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas são por conta do contratado.

06 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

6.1 - De acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos na mesma Lei.

6.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.



07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - É inteira responsabilidade do vencedor da presente Dispensa de Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

08 - DO FORO

8.1 - Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca do Município de São Félix do Araguaia - MT.

09 – DA PUBLICAÇÃO

09.1 – A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Dom-Diário Oficial dos Municípios e no Site do Município, aba “Transparência”.

10 CONSTITUEM ANEXO DESTA EDITAL O SEGUINTE:

ANEXO I – Termo de Convênio n.º 0855-2022

ANEXO II – Minuta de Contrato

São Félix do Araguaia – MT, 03 de julho de 2023.

Comissão:

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA N.º 404/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA SALUSTIANO

Secretária

Portaria n.º 404/2023

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

Membro

Portaria n.º 404/2023

O presente edital e minuta foram analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica/ Procurador Jurídico da Administração Municipal.